



# **MUNICÍPIO DE PEROBAL**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 01.612.444/0001-40**

**gabinete@perobal.pr.gov.br**

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

### **1. OBJETO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:**

- 1.1.** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pães destinados ao abastecimento das cantinas das diversas Secretarias do Município de Perobal – PR., visando atender às necessidades de consumo interno e apoio às atividades administrativas.

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:**

- 2.1.** A contratação de empresa especializada para o fornecimento de pães mostra-se necessária para garantir o abastecimento contínuo das cantinas das diversas Secretarias Municipais, considerando o consumo diário do produto pelos servidores públicos e demais demandas internas relacionadas ao funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Administração Municipal.
- 2.2.** Os pães fornecidos serão destinados, principalmente, ao atendimento das necessidades de alimentação dos servidores públicos municipais durante o início da jornada de trabalho, especialmente das equipes operacionais, servidores que desempenham atividades externas, serviços contínuos e demais setores que iniciam suas atividades em horário matutino. O fornecimento contribui para melhores condições de trabalho, bem-estar dos servidores e adequado desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais desempenhadas pela Administração Municipal.
- 2.3.** Atualmente, a Administração Pública Municipal não dispõe de infraestrutura física adequada, equipamentos específicos ou quadro técnico especializado para produção e fornecimento contínuo de pães em conformidade com as normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes, inviabilizando a execução direta do objeto pelo Município.
- 2.4.** A centralização da contratação para atendimento das diversas Secretarias Municipais proporciona maior eficiência administrativa, padronização dos produtos fornecidos, melhor controle contratual e otimização da aplicação dos recursos públicos, além de possibilitar melhores condições de preço em razão da economia de escala.
- 2.5.** Considerando tratar-se de produto perecível e de consumo diário, o fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração mostra-se a alternativa mais adequada para garantir a qualidade, frescor e adequada conservação dos pães disponibilizados aos setores municipais.
- 2.6.** Diante desse cenário, a contratação de empresa especializada apresenta-se como a solução mais adequada e eficiente para suprir a demanda existente, assegurando o fornecimento contínuo de pães em conformidade com os padrões de qualidade, higiene e segurança alimentar exigidos pelos órgãos



# **MUNICÍPIO DE PEROBAL**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 01.612.444/0001-40**

[gabinete@perobal.pr.gov.br](mailto:gabinete@perobal.pr.gov.br)

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

competentes, contribuindo para o adequado atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.

2.7. A presente contratação encontra respaldo no princípio da eficiência administrativa, previsto no art. 37 da Constituição Federal, considerando que o fornecimento contínuo de pães contribui para o adequado atendimento das demandas diárias das Secretarias Municipais, assegurando suporte às atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela Administração Pública. Dessa forma, a contratação visa garantir regularidade no abastecimento, qualidade dos produtos fornecidos e continuidade das atividades essenciais ao interesse público.

### **3. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:**

- 3.1. Para atendimento da necessidade administrativa identificada, verificou-se a existência de diferentes soluções disponíveis no mercado, tais como a aquisição direta e esporádica dos produtos pelas Secretarias Municipais, a produção própria pelo Município e a contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de pães.
- 3.2. Após análise técnica, operacional e econômica das alternativas disponíveis, concluiu-se que a contratação de empresa especializada se apresenta como a solução mais adequada para atendimento das demandas da Administração Municipal.
- 3.3. A produção própria pelo Município não se mostra viável, considerando a inexistência de estrutura física adequada, equipamentos específicos, servidores especializados e demais condições necessárias para produção diária dos produtos em conformidade com as normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes.
- 3.4. Da mesma forma, a aquisição esporádica e descentralizada pelas Secretarias Municipais também não se mostra a alternativa mais eficiente, uma vez que dificultaria o controle administrativo e contratual, além de comprometer a padronização da qualidade dos produtos fornecidos e a economicidade da contratação.
- 3.5. Nesse contexto, após análise técnica, operacional e econômica das alternativas disponíveis, concluiu-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento de pães apresenta-se como a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando a necessidade de fornecimento contínuo, diário e parcelado conforme a demanda da Administração Municipal.
- 3.6. Tal solução possibilita o fornecimento de produtos frescos, adequadamente acondicionados e produzidos em conformidade com as normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes, assegurando qualidade, regularidade no abastecimento e adequado atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.



# **MUNICÍPIO DE PEROBAL**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 01.612.444/0001-40**

[gabinete@perobal.pr.gov.br](mailto:gabinete@perobal.pr.gov.br)

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

3.7. Além disso, a entrega parcelada conforme a necessidade da Administração permite melhor controle do consumo, evita desperdícios em razão da perecibilidade dos produtos e proporciona maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

4.1. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e diária, conforme a necessidade de cada Secretaria Municipal, mediante solicitação prévia emitida pela Administração Pública.

4.2. Os pães fornecidos deverão possuir peso mínimo de 50g (cinquenta gramas) por unidade, devendo apresentar características adequadas de qualidade, frescor, maciez, sabor, coloração e condições apropriadas para consumo.

4.3. A empresa contratada deverá possuir sede ou estabelecimento comercial localizado no Município de Perobal, considerando a necessidade de atendimento imediato às demandas das Secretarias Municipais e a natureza do objeto contratado, consistente no fornecimento de pães prontos para o consumo.

4.4. A exigência de estabelecimento sediado no Município justifica-se em razão da necessidade de preservação da qualidade, acondicionamento e segurança alimentar do alimento fornecido aos servidores públicos, observando-se as normas sanitárias aplicáveis ao transporte e fornecimento de alimentos preparados.

4.5. Outrossim, o deslocamento excessivo entre o local de preparo e o local de entrega pode comprometer as condições adequadas de conservação do alimento, ocasionando perda de qualidade e riscos à saúde dos consumidores. Além das questões sanitárias, eventual atraso na entrega pode ocasionar prejuízos à Administração Pública, comprometendo a organização das rotinas administrativas, a continuidade das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais e o adequado atendimento das demandas dos setores públicos.

4.6. Os pães deverão ser entregues no prazo máximo de até 01 (uma) hora após a solicitação formal emitida pela Administração Municipal, no local e horário indicados pela Secretaria requisitante, garantindo o adequado atendimento das demandas das Secretarias Municipais e a disponibilização de produtos frescos e apropriados para consumo.

4.7. As entregas deverão ocorrer nos seguintes períodos:

I. Período da manhã: até às 07h00min;

II. Período da tarde: até às 15h00min;

III. Período da noite: até às 18h30min.

4.8. O fornecimento deverá ocorrer em todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, conforme necessidade da Administração Municipal.



# **MUNICÍPIO DE PEROBAL**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 01.612.444/0001-40**

[gabinete@perobal.pr.gov.br](mailto:gabinete@perobal.pr.gov.br)

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

- 4.9. Considerando a natureza perecível do objeto, os produtos deverão ser entregues frescos e adequadamente acondicionados, observando-se as normas sanitárias, de higiene e segurança alimentar aplicáveis ao transporte e fornecimento de alimentos.
- 4.10. A contratada deverá garantir que os produtos fornecidos estejam em perfeitas condições de consumo, sendo vedada a entrega de produtos deteriorados, com características inadequadas ou fora dos padrões mínimos de qualidade exigidos pela Administração Municipal.
- 4.11. Caso sejam identificadas alterações nas características dos produtos fornecidos que impliquem perda de qualidade, inadequação ao consumo ou desconformidade com as especificações exigidas, a contratada deverá promover a substituição imediata dos pães, nas mesmas quantidades e especificações, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal.
- 4.12. A contratada será integralmente responsável pelo transporte dos produtos, devendo observar rigorosamente as normas sanitárias vigentes aplicáveis ao acondicionamento, manuseio e transporte de alimentos, responsabilizando-se ainda por quaisquer despesas decorrentes de transporte, extravios, danos ou prejuízos ocasionados durante o trajeto até o local de entrega.
- 4.13. Ademais, a empresa contratada deverá observar integralmente a legislação sanitária vigente, bem como as normas regulamentadoras relacionadas à higiene, manipulação de alimentos, segurança do trabalho e demais exigências expedidas pelos órgãos competentes de fiscalização e controle.
- 4.14. Todas as despesas decorrentes da execução contratual, incluindo transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos relacionados à entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração, correrão integralmente por conta da contratada.
- 4.15. O pagamento será realizado conforme o quantitativo de pães efetivamente fornecidos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato ou servidor responsável designado pela Administração Municipal, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da liquidação da despesa, observadas as condições previstas no futuro instrumento contratual e na legislação vigente.
- 5. DA SUBCONTRATAÇÃO:**
- 5.1. Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto da presente contratação, devendo a execução do fornecimento ocorrer integralmente por meio da empresa contratada, a qual permanecerá responsável por todas as obrigações contratuais assumidas perante a Administração Pública.
- 5.2. A vedação à subcontratação justifica-se em razão da natureza do objeto contratado e da necessidade de assegurar maior controle administrativo sobre a execução contratual, especialmente quanto à qualidade dos pães fornecidos, cumprimento dos prazos de entrega, observância das normas sanitárias aplicáveis e responsabilização direta da contratada perante a Administração Municipal.



# MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.444/0001-40

gabinete@perobal.pr.gov.br

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

## 6. GARANTIA DO CONTRATO:

6.1. Não será exigida garantia contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de item único e de fornecimento contínuo.

## 7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO:

7.1. Os quantitativos estimados para a contratação foram definidos com base nas necessidades da Administração Municipal.

7.2. Quantidades estimadas para a contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	<b>FORNECIMENTO DE PÃES:</b> Pão tipo francês, fresco, produzido no dia da entrega, com peso mínimo de 50g por unidade, apresentando características adequadas de sabor, textura e conservação, acondicionado de forma apropriada para transporte e consumo, atendendo às normas sanitárias vigentes.	KG.	2.000

7.1. Os quantitativos correspondem ao total mensal, podendo variar conforme a necessidade da Administração Municipal no decorrer da vigência contratual.

## 8. LEVANTAMENTO DE MERCADO, JUSTIFICATIVA E SOLUÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO:

8.1. A partir do levantamento das soluções disponíveis no mercado, verificou-se que a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade administrativa consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de pães, apta a atender às demandas das Secretarias do Município de Perobal – PR, mediante fornecimento parcelado e conforme a necessidade da Administração Municipal.

8.2. Dentre as alternativas analisadas, a contratação de empresa especializada para fornecimento de pães apresenta-se como a solução mais adequada e viável, considerando a necessidade de disponibilização diária de produtos frescos, produzidos em conformidade com as normas sanitárias vigentes, observando critérios de qualidade, higiene, acondicionamento e segurança alimentar.

8.3. Ademais, a proposta escolhida também se mostra mais vantajosa sob o aspecto econômico e administrativo, uma vez que elimina a necessidade de investimentos por parte do Município em estrutura própria para produção dos produtos, aquisição de equipamentos, contratação de mão de obra especializada e manutenção de espaço adequado para fabricação e armazenamento.



# MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.444/0001-40

[gabinete@perobal.pr.gov.br](mailto:gabinete@perobal.pr.gov.br)

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

8.4. Além disso, a terceirização do fornecimento permite maior controle da execução contratual, padronização dos produtos fornecidos e racionalização dos recursos públicos empregados na prestação dos serviços.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A metodologia utilizada para obter o valor estimado da contratação será realizada pela Secretaria Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Trabalho, dentro das normativas do Decreto Municipal n.º 23/2023

## 10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

10.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de pães destinados ao abastecimento das cantinas das diversas Secretarias da Administração Municipal de Perobal – PR, visando atender às necessidades diárias de consumo interno e apoio às atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelo Município.

10.2. Os produtos fornecidos serão destinados, principalmente, à alimentação dos servidores públicos municipais durante o início da jornada de trabalho, especialmente das equipes operacionais, servidores que desempenham atividades externas, serviços contínuos e demais setores que iniciam suas atividades em horário matutino, contribuindo para melhores condições de trabalho, bem-estar e adequado desempenho das atividades desenvolvidas pela Administração Pública.

10.3. Os pães deverão ser produzidos, acondicionados, transportados e entregues em conformidade com as normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes, garantindo qualidade, higiene, frescor e adequadas condições de consumo.

10.4. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração Municipal, observando os horários estabelecidos e utilizando meios adequados para preservação da qualidade e integridade dos pães durante o transporte.

10.5. Outrossim, a solução adotada também contempla flexibilidade operacional para atendimento das demandas variáveis da Administração Municipal, possibilitando entregas conforme a necessidade de cada Secretaria, evitando desperdícios em razão da perecibilidade dos produtos e garantindo maior eficiência no abastecimento dos setores públicos.

10.6. Deste modo, a solução escolhida apresenta-se como a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, uma vez que elimina a necessidade de investimentos públicos em infraestrutura própria, aquisição de equipamentos, contratação de mão de obra especializada e manutenção de estrutura destinada ao preparo dos produtos. Ao mesmo tempo, assegura aos servidores acesso ao alimento de forma adequada, segura e de qualidade, contribuindo para melhores condições de trabalho.



# **MUNICÍPIO DE PEROBAL**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 01.612.444/0001-40**

[gabinete@perobal.pr.gov.br](mailto:gabinete@perobal.pr.gov.br)

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

**10.7.** Além disso, a contratação pretendida observa os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, garantindo maior racionalização dos recursos públicos, padronização do fornecimento e melhoria na gestão contratual, promovendo atendimento adequado às necessidades operacionais da Administração Municipal e à continuidade dos serviços prestados à população.

## **11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

**11.1.** Não haverá parcelamento do objeto da contratação, por não se mostrar tecnicamente viável ou economicamente vantajoso, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

## **12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

**12.1.** A contratação de empresa especializada para o fornecimento de pães ao Município de Perobal – PR tem por objetivo assegurar o abastecimento contínuo das Secretarias Municipais, garantindo a disponibilização diária de produtos adequados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Administração Pública.

**12.2.** Busca-se proporcionar maior eficiência no atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, assegurando regularidade no fornecimento, padronização dos produtos ofertados e adequada qualidade dos pães disponibilizados aos setores públicos.

**12.3.** A contratação também visa garantir melhores condições de planejamento e controle administrativo, permitindo que o fornecimento ocorra de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva da Administração Municipal, evitando desperdícios em razão da perecibilidade dos produtos e promovendo maior racionalização dos recursos públicos.

**12.4.** Outrossim, pretende-se assegurar o fornecimento de produtos produzidos e transportados em conformidade com as normas vigentes de higiene e segurança alimentar, garantindo adequadas condições de consumo e redução de riscos relacionados à qualidade dos alimentos fornecidos.

**12.5.** Ademais, a solução adotada contribuirá para maior eficiência na gestão contratual, centralização do fornecimento e melhoria no acompanhamento da execução do contrato, proporcionando maior controle pela Administração Municipal quanto à qualidade, quantidade e regularidade dos produtos entregues.

**12.6.** Dessa forma, os resultados pretendidos com a presente contratação consistem na continuidade do abastecimento das Secretarias Municipais, melhoria da organização administrativa, otimização dos recursos públicos, garantia da qualidade dos produtos fornecidos e atendimento adequado das demandas da Administração Pública Municipal.

## **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:**



# **MUNICÍPIO DE PEROBAL**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 01.612.444/0001-40**

[gabinete@perobal.pr.gov.br](mailto:gabinete@perobal.pr.gov.br)

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

**13.1.** A presente contratação será precedida da instauração de regular processo licitatório, na modalidade PREGÃO, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos termos do art. 6º, inciso XLI, e art. 28, compreendendo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, do Termo de Referência – TR, a realização da correspondente pesquisa de preços, a definição da modalidade licitatória e dos critérios de julgamento, bem como as análises e aprovações pelos setores competentes da Administração Municipal

**13.2.** Após a conclusão do procedimento licitatório e a homologação do certame, serão adotadas as providências administrativas necessárias para a formalização da contratação, incluindo a verificação da documentação da empresa vencedora, a emissão das Autorizações de Fornecimento ou instrumento equivalente, bem como a formalização do contrato administrativo, quando necessário.

**13.3.** Assim, o procedimento será conduzido em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e aos princípios que regem as contratações públicas, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e isonomia

## **14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

**14.1.** Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

## **15. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR:**

**15.1.** Não houve contratações similares realizadas pelo Município nos últimos 12 (doze) meses, considerando-se, para fins de análise de histórico contratual, exclusivamente as contratações efetuadas dentro do período de 12 (doze) meses anteriores à elaboração deste Estudo Técnico Preliminar.

## **16. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

**16.1.** A presente contratação não apresenta impactos ambientais relevantes, considerando tratar-se de fornecimento de pães para atendimento das demandas da Administração Municipal. Todavia, a execução do objeto poderá gerar resíduos decorrentes das embalagens utilizadas no acondicionamento e transporte dos produtos.

**16.2.** Diante disso, a Administração Municipal buscará adotar medidas voltadas à promoção de práticas ambientalmente responsáveis, incentivando a utilização de embalagens adequadas, resistentes e, sempre que possível, produzidas com materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental, observadas as exigências sanitárias aplicáveis ao acondicionamento de alimentos.

**16.3.** A empresa contratada deverá observar a legislação ambiental e sanitária vigente, adotando procedimentos adequados de acondicionamento, transporte e descarte de resíduos eventualmente gerados durante a execução contratual, contribuindo para a redução de impactos ambientais e para a adequada gestão dos resíduos decorrentes do fornecimento.



# **MUNICÍPIO DE PEROBAL**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 01.612.444/0001-40**

**gabinete@perobal.pr.gov.br**

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

**16.4.** A contratação também contribui para a racionalização dos recursos públicos, evitando desperdícios em razão da perecibilidade dos produtos, uma vez que o fornecimento ocorrerá de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva da Administração Municipal.

## **17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

**17.1.** A viabilidade do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) é evidenciada por meio da economia substancial no custo de aquisição, pela eficiência resultante na redução dos custos administrativos dos processos licitatórios e pela notável efetividade alcançada.

**17.2.** Adicionalmente, destaca-se que a presente contratação atende de maneira apropriada às demandas formuladas, proporcionando benefícios adequados, custos previstos compatíveis e estabelecendo uma perspectiva de economia significativa, ao mesmo tempo em que os riscos envolvidos são considerados gerenciáveis.

**17.3.** Diante das informações no presente ETP, é possível concluir que a contratação em questão se configura como tecnicamente VIÁVEL.

Perobal, 07 de maio de 2026.

---

**DANILO JOAQUIM DA SILVA SANTOS**

Secretário Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Trabalho